



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 381, DE 2.020.

Assunto:- Requer informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre a Empresa ALP Ind. E Com de Embalagens Ltda, com relação às respostas contidas no OF.GP. 262.09.2020.

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO, nos termos do inciso XI do artigo 13º da Lei Orgânica do Município, seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, instando S.Sa. para que se digne informar:

- 1- Em que pese a situação processual mencionada na resposta ao Requerimento 307 de 2020, há possibilidade de se entabular acordo com a empresa ALP. Ind. E Com. de Embalagens Ltda, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por m2, segundo informações da Proguazu acerca dos valores praticados para novas doações? A referida resposta deve ser objetiva (sim ou não) e devidamente motivada.
- 2- Se houver possibilidade de acordo quais seriam os termos do eventual acordo ?
- 3- Conforme informado na resposta ao Requerimento 307 de 2020, foi feita tentativa de acordo entre as partes, a qual restou infrutífera e, sendo assim, o acordo foi infrutífero por qual motivo?

Sala "Ulysses Guimarães", 06 de Outubro de 2020.

Vereador RODRIGO FALSETTI
CIDADANIA



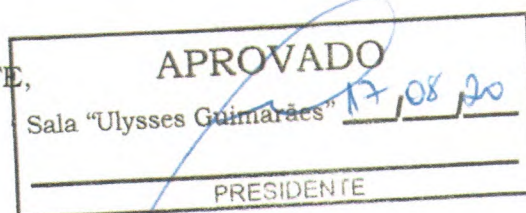
Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 307, DE 2.020.

Assunto:- Requer informações suplementares ao Chefe do Executivo Municipal relacionadas à Empresa ALP Ind. e Com. de Embalagens Ltda, relacionadas às respostas contidas no Of.GP. 199.07.2020 em atenção ao requerimento nº 161/2020.

SENHOR PRESIDENTE,



REQUEIRO, nos termos do inciso IX do artigo 74º da Lei Orgânica do Município, seja oficiado Chefe do Executivo Municipal, instando S.Sa. para que se digne informar:

- 1- Tendo em vista a resposta contida no ofício do município, dando conta de que conforme informação do Proguacu, atualmente e por determinação as novas doações deverão constar no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) por m2, haveria a possibilidade de se entabular acordo com a empresa ALP Ind. e Com. de Embalagens Ltda, nesse valor (R\$ 50,00 o m2)?
- 2- Em que pese a resposta contida no ofício do município de que o caso da empresa ALP Ind. e Com. de Embalagens Ltda encontra-se "*sub judice*" e que há decisões favoráveis ao município mas, levando-se em consideração o incentivo à conciliação promovido pelo Poder Judiciário e ainda, a atual crise decorrente da Pandemia da covid-19 que assola o mundo com inúmeros

Encaminhado por cópia ao Executivo Municipal, sob Ofício nº 434/2020 em 19 de 08 de 2020.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

prejuízos inclusive o desemprego, sendo certo que a empresa ALP gera mais de cinquenta empregos diretos, haveria a possibilidade de acordo entre o município e a empresa ALP, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado na área objeto da Ação Judicial?

- 3- Se a afirmativa a primeira e/ou segunda questão, quais seriam os termos para eventual acordo?

Sala "Ulysses Guimarães", 14 de maio de 2020.

Vereador RODRIGO FALSETTI
Cidadania



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

CIENTIFIQUE-SE, POR CÓPIA,
O AUTOR DA PROPOSIÇÃO
GP 262/09/2020

Presidente da Câmara Municipal

OF.GP. 262 .09.2020.

Em, 28 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao objeto do Requerimento nº 307, de 2020, que trata de questão relacionada à Empresa ALP Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., informamos a Vossa Excelência, de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, que foi interposta Ação de Reintegração de Posse em face de referida empresa em 03 de fevereiro de 2017, vindo a Ação a ser julgada procedente, tanto em 1º Grau como em 2º Grau de jurisdição, fato que pode ser comprovado pelo documento anexo.

Diante do julgamento pelo Tribunal de Justiça a Empresa ALP Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., interpôs Recurso Especial, que aguarda análise de admissibilidade, não tendo a Ação transitado em julgado até este momento.

Ademais, cumpre informar que foi feita tentativa de acordo entre as partes, conforme documento anexo, mas esta restou infrutífera, seguindo a Ação para julgamento, fato que pode ser comprovado pelo documento anexo.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ENGº WALTER CAVEANHA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu
MOGI GUAÇU - SP